



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 15/12/21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.532, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 02 e 08 da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 02 e 08, da Quadra 90, com áreas respectivas de 525,00m² e 375,00m², situados na Avenida Paraíba e Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de dezembro de 2021, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211531335, em 06.12.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I - Trata-se o presente memorial descritivo do Imóvel: Lote 02 (remanescente), da quadra 90, situado na Avenida Paraíba, desta cidade, com área de 343,00m², medindo 7,50+8,27 metros lineares de frente, confrontando com Avenida Paraíba e lote 02-A, ao Norte; 11,50 metros lineares de fundo, limitando com o lote 02-A e 02-B, ao Sul; 30,00 metros lineares à direita confrontando com o lote 01-A; ao Leste; e 29,00 metros lineares à esquerda, confrontando com o lote 02-A, ao Oeste.

II - Trata-se o presente memorial descritivo do Imóvel: Lote 02-A, da quadra 90, situado na Avenida Paraíba, desta cidade, com área de 154,50m², medindo 7,50 metros lineares de frente, confrontando com Avenida Paraíba, ao Norte; 9,50 + 8,27 metros lineares de fundo, limitando com os lotes 02 (remanescente), 08 (remanescente) e 08-A, ao Sul; 5,00 + 29,00 metros lineares à direita confrontando com os lotes 02 (remanescente) e 02-B; ao Leste; e 35,00 metros lineares à esquerda, confrontando com o lote 03, ao Oeste.

III - Trata-se o presente memorial descritivo do Imóvel: Lote 08 (remanescente), da quadra 90, situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, com a área de 216,23m², sendo 7,50 metros lineares de frente por 28,83 ditos de fundos; limitando-se ao Norte com os Lotes 01 (remanescente), 02-A e 02-B; ao Sul com parte do mesmo Lote; ao Leste com a Rua acima; e ao Oeste com o Lote 08-A.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

IV - Trata-se o presente memorial descritivo do Imóvel: Lote 08-A, da quadra 90, situado ao fundo do Lote 08 (remanescente), desta cidade, com a área de 158,77m², sendo 7,50 metros lineares de frente por 21,17 ditos de fundos; limitando-se ao Norte com os Lotes 02-A e 03; ao Sul com parte do mesmo lote; ao Leste com o Lote 08 (remanescente); e ao Oeste com o Lote 07.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 02-A, com área de 154,50m², situado na Avenida Paraíba com o lote 08-A, com área de 158,77m², situado no fundo do lote 08-remanescente; e lotes 01-remanescente, com área de 100,00m², lote 02-B, com área de 27,50m², situado no fundo do lote 02-remanescente e lote 08-remanescente, com área de 216,23m², situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), perfazendo uma área total de 343,73m², todos da Quadra 90, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de dezembro de 2021, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211531335, em 06.12.21.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal